

PORTARIA Nº 006/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor JAMIL DE OLIVEIRA FILHO, em favor do cônjuge, JANELEIDE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, e dá outras providências.

A Presidente do Fundo de Previdência Social de Aragoiânia - ARAGOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 13/1/2023, do ex-servidora público municipal JAMIL DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 180.410.431-00, matrícula nº 1037, no cargo paradigma de técnico em radiologia, nível 146, "B", em favor da viúva, JANELEIDE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 271.222.471-04, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Apuração dos Proventos	Valor
Base de Cálculo (60% da média simples = R\$ 1.376,94; tempo excedente a 20 anos de contribuição (anos completos) = 5 anos; acréscimo de 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição (10%) = R\$ 229,49	R\$ 1.606,43
Cota familiar (50% da base de cálculo)	R\$ 803,22
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$ 160,64
Valor da Pensão Mensal	R\$ 963,86
Complementação para atingir o piso o piso salarial (na forma da lei)	R\$ 338,14
Provento mensal	R\$ 1.302,00

Art. 2º – A *Pensão por Morte* se enquadra no artigo 40, §7 da CF, c/c artigo 23, §§ 1º a 6º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 25 a 29 da Lei Complementar Municipal nº 1141/2021.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Aragoiânia - ARAGOIANIAPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1141/2021.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

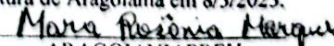
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 13 de janeiro de 2023, data do óbito do ex-servidor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAGOIÂNIA -ARAGOIANIAPREV.


MARA ROSÂNIA MARQUES
Presidente ARAGOIANIAPREV

Mara Rosânia Marques
Gestora do REPREVSA
MAT FUNC 824

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Aragoiânia em 8/3/2023.

ARAGOIANIAPREV
(carimbo e assinatura)

End: Praça da Matriz, nº 37 – Centro - Aragoiânia-GO, CEP:75.330-000
CNPJ: 09.374.809/0001-58